



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [www.gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:www.gabinete@bananal.sp.gov.br)

PL 017/2024 – Autógrafo 017/2024

**LEI N.º 504, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.521,18 ao orçamento de 2024, e dá outras providências.”

PL n° 017/2024 de autoria do Prefeito Municipal  
Autógrafo n° 017/2024

**WILLIAM LANDIM DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 475 de 24 de novembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 13.521,18** para criação da seguinte dotação orçamentária:

( + ) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	FR: TCE/STN e CA	Valor em R\$
<b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL</b>			
-	<b>UO: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
-	<b>UE: 02.09.01 –MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
-	<b>F.P.: 15.451.0019.2055 – Manutenção dos Serviços Urbanos</b>		
xxx	3.3.90.93.00– Indenizações e Restituições	92/2.701/100.0117	13.521,18
<b>( + ) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS</b>			<b>13.521,18</b>

**Art. 2.º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no



**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL  
Gabinete do Prefeito**

*Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710*  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [www.gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:www.gabinete@bananal.sp.gov.br)

**PL 017/2024 – Autógrafo 017/2024**

---

balanço patrimonial do exercício de 2024, no valor de **R\$ 13.521,18**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

**Art. 3.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 25 de março de 2024.



**WILLIAM LANDIM DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 25 de março de 2024.  
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 25 de março de 2024.

**JULIANA MARTINS DA SILVA**  
Secretária de Administração

---